



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.612 DE 27 DE JUNHO DE 1997.

Cria um cargo em comissão na Prefeitura Municipal (Técnico em telefonia).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado um cargo de comissão de “Técnico em Telefonia”, padrão CC-6, com vencimentos mensais no valor equivalente a 40,00 URMs, com a atribuição de executar consertos e efetuar a manutenção da Central PABX, dos aparelhos e das linhas privadas/ramais de todas as unidades e subunidades da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica de Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Administração, a qual ficará vinculado o cargo em questão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração